



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 173/02 DE 13 DE MAIO DE 2002.**

**PUBLICADO**

Em. 26 / 05 / 02

N.º 1992

Journal da Região

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho Habitação e Cidadania no valor de R\$ 135.006,04 (cento e trinta e cinco mil, seis reais e quatro centavos) para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho Habitação e Cidadania no valor de R\$ 135.006,04 (cento e trinta e cinco mil, seis reais e quatro centavos) para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso I, referente ao Superávit Financeiro/2001 apurado do Convênio PAIF, na forma abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REFORÇO
10.20.08.241.0043.2055	3.3.90.30.00	10	15.564,00
	3.3.90.36.00	10	5.518,00
	3.3.90.39.00	10	1.000,00
	4.4.90.52.00	10	1.188,20
10.20.08.242.0043.2058	3.3.90.30.00	10	15.178,62
	3.3.90.36.00	10	5.916,00
	3.3.90.39.00	10	1.092,00
	4.4.90.52.00	10	641,00
10.20.08.243.0043.2057	3.3.90.30.00	10	20.644,14
	3.3.90.36.00	10	4.850,00
	3.3.90.39.00	10	2.725,00
	4.4.90.52.00	10	104,00
10.20.08.244.0043.2056	3.3.90.30.00	10	7.985,08
	3.3.90.36.00	10	5.100,00
	3.3.90.39.00	10	869,00
	4.4.90.52.00	10	43,00
10.20.08.244.0043.2059	3.3.90.30.00	10	45.628,00
	3.3.90.39.00	10	960,00
<b>Total</b>			<b>135.006,04</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de maio de 2002.



**ANTÔNIO PERES ALVES**  
Prefeito